

PORTARIA Nº 2.469/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 a Novembro/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Novembro de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Novembro de 2025
CAMILA BARROS CHAVES FARIAS	1080415	11/04/22	10/11/25	NIV A 02
VANESSA BACARIN ZAVILENSKI FREGATTO	1080419	11/04/22	11/11/25	NIV A 02
VANIA SILVA PEREIRA SANTOS	1080449	11/04/22	27/11/25	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 05/12/2025 DE Nº 13482
UMUARAMA, 05/12/2025
Dmuc
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS